



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Reitoria - 1º Andar – Campus Universitário - 59072-970 NATAL/RN
Fone: (84) 3215.3140 – Fax: (84) 3215.3200

Ofício N°373/2014 - PROPLAN

Natal, 19 de setembro de 2014

Ao
Magnífico Reitor da UFSB
Prof. Dr. Naomar Monteiro de Almeida Filho
Rodovia BR-415 Ilhéus/Vitória da Conquista
Km 39 – trecho Itabuna/Ibicaraí - Ferradas
Itabuna - BA
CEP 45.600-000

Assunto: Assinatura de Termo de Execução Descentralizada

Magnífico Reitor,

Cumprimentando Vossa Magnificência, encaminhamos, para assinatura, 4 (quatro) vias do Termo de Execução Descentralizada e respectivo Plano de Trabalho, referente à transferência de tecnologia dos Sistemas SIG-UFRN, que tem como contrapartida a descentralização de créditos para a UFRN. Solicitamos que, após a assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial da União, seja devolvida uma via do Termo e do Plano de Trabalho, à UFRN, para execução, controle e acompanhamento.

Respeitosamente,

Prof. Dr. João Emanuel Evangelista de Oliveira
Pró-Reitor de Planejamento e Coord. Geral

ZMRAY

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº.01/2014

Termo de execução descentralizada e Financeira mediante descentralização de recursos orçamentários e financeiros oriundos da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - CONCEDENTE**, em favor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - PROPONENTE**, para os fins que menciona.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, autarquia de regime especial, com sede na Rodovia BR-415 Ilhéus/Vitória da Conquista (Km 39 - trecho Itabuna/Ibicaraí) Ferradas, Itabuna/BA, CEP 45.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, neste ato representada por seu Reitor Pro-Tempore, Prof. Dr. **NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO**, brasileiro, RG [REDACTED] CPF [REDACTED], doravante designado simplesmente **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - PROPONENTE**, neste ato, representada pela sua Reitora, Profa. Dra. **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, brasileira, carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os respectivos Estatutos resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo, sujeitando-se aos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 93.872/86, da Lei nº 10.973/2004, do Decreto Federal nº 6.170/2007, da Lei 9.609/1998, Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, da Portaria Interministerial nº 507/2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle, e da Transparência, da Resolução 005/2013 – CONSAD, tendo entre si justas e contratadas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto, pelo lado da **PROponente** a transferência dos sistemas SIG-UFRN para a **CONCEDENTE** que, como contrapartida, assegura a transferência de recursos orçamentários e financeiros à **PROponente** com o objetivo de, em conjunto e de acordo as regras estabelecidas no presente instrumento, viabilizar a execução do Projeto caracterizado no Plano de Trabalho anexo e parte integrante do acordo de vontades das partes cooperantes.

A execução do Projeto possibilitará, especificamente, a cooperação técnica entre as partes nas áreas de tecnologia da informação e gestão pública, notadamente, no que concerne à **PROponente** o apoio na forma de treinamentos e suporte de modo a viabilizar que a **CONCEDENTE**, utilizando-se de sua infraestrutura física e de pessoal técnico, implante as adaptações necessárias à compatibilização dos sistemas objeto da cooperação ao modelo de gestão de sua organização, assegurados à **PROponente**, a manutenção, em caráter de exclusividade, do Repositório de Referência dos sistemas SIG-UFRN, no interesse comum de todas as instituições públicas que mantenham ou venham a manter cooperações com o mesmo objeto do presente acordo.

1.3 Identifica-se o mútuo interesse entre os Cooperantes nos seguintes termos:

- a) do lado da **PROponente**, os benefícios acadêmicos advindos da formação acadêmica complementar de alunos de graduação na área de TI para rápido ingresso no mercado de trabalho através da oferta de estágios, bem como do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

incentivo à pesquisa aplicada através da participação de docentes no desenvolvimento e inovação tecnológica dos sistemas SIG-UFRN, por meio de orientações de teses e dissertações focadas na sua evolução e aperfeiçoamento e em áreas a eles correlacionadas

- b) do lado da **CONCEDENTE**, a implantação de sistemas de gestão administrativa e de pessoas integrados, proporcionando a modernização da gestão pública, promovendo melhorias nos processos de trabalho.

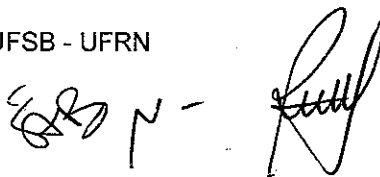
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

I – DA CONCEDENTE:

- a) Transferir para a **PROPONENTE**, os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica visando alcançar as metas previstas no plano de trabalho e em conformidade com o termo de referência.
- c) Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

II – DA PROPONENTE:

- a) Cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e no Plano de Trabalho aprovado pela **CONCEDENTE**, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;
- b) Fornecer, todas as informações solicitadas pela **CONCEDENTE**, sobre a execução do presente Termo;
- c) Utilizar os recursos pactuados no presente Termo de execução descentralizada, exclusivamente na execução do seu objeto, mantendo a dotação orçamentária e classificação de despesa originária;
- d) Manter à disposição da **CONCEDENTE** e permitir o livre acesso de servidores do Sistema e dos órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos comprobatórios, registros contábeis das despesas realizadas e a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, a qualquer tempo e lugar, inclusive quando em missão de fiscalização ou auditoria, na no forma do Art. 43, Inciso XVI, da Portaria Interministerial CGU/MPOG/MP nº 507/2011;
- e) Restituir à **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
- quando não for executado o objeto da avença;
 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

- f) Permitir o livre acesso e as inspeções cabíveis aos bens e serviços adquiridos com recursos do Termo, aos locais das obras e aos documentos relacionados com o Termo, por parte de representantes da **CONCEDENTE**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

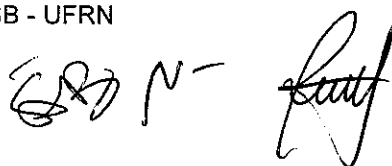
I – À CONCEDENTE compete:

- a) Responsabiliza-se pelos investimentos e pelo cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho a fim de viabilizar a implantação dos sistemas SIG-UFRN objeto do acordo.
- b) Submeter obrigatoriamente à aprovação da UFRN, através da Superintendência de Informática (SINFO), novas funcionalidades realizadas nos sistemas SIG-UFRN objeto do acordo de cooperação de modo a se verificar a possibilidade de incorporação ao Repositório de Referência e o compartilhamento com as instituições públicas que mantenham ou venham manter cooperação com a **PROPONENTE** a quem são, assegurados e mantidos os direitos de cópia (copyright).
- c) Manter as denominações originais e as referências de autoria dos sistemas SIG-UFRN objeto do presente acordo.
- d) Não disponibilizar o código fonte dos sistemas objeto do acordo para outras instituições sem a autorização da **PROPONENTE**.
- e) Realizar o trabalho de implantação e migração de dados
- f) Replicar os treinamentos recebidos da **PROPONENTE** para a comunidade interna de usuários.
- g) Disponibilizar um setor de atendimento e suporte aos usuários, liberando a **PROPONENTE** desta atividade.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de implantação dos módulos do sistema, devendo notificar formalmente a **PROPONENTE** em caso de impossibilidade de cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sempre que o retardo seja superior a 30 (trinta) dias.
- i) Assegurar os repasses orçamentários e financeiros à **PROPONENTE** de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, sujeitando-se, em caso de descumprimento dos repasses por mais de 30 (trinta) dias, à descontinuação pela **PROPONENTE** do apoio, do suporte técnico, comercial e do acesso ao Repositório de Referência.

II – À PROPONENTE compete:

- a) Utilizar os recursos orçamentários e financeiros repassados pelo **CONCEDENTE** e de outros cooperantes com o fim de:

viabilizar a efetivação da transferência dos sistemas SIG-UFRN objeto do presente - acordo, nos limites das obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho do Projeto;

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and initials 'N-' in the center.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

- realizar investimentos em Tecnologia da Informação visando a manutenção do Repositório de Referência e a evolução dos sistemas SIG-UFRN, assegurando a continuidade no aprimoramento da gestão das atividades meio e/ou finalistas da **PROPONENTE** e de todas as instituições públicas que mantenham ou venham a manter cooperações visando a transferência dos sistemas SIG-UFRN;
- apoiar a pesquisa aplicada através de estudos técnicos e de inovação tecnológicas que possam resultar em teses e/ou dissertações que tenham foco nos sistemas SIG-UFRN e nas áreas a eles correlacionadas;
- permitir a formação acadêmica complementar de alunos de graduação na área de TI para rápido ingresso no mercado de trabalho.

- b) Disponibilizar uma equipe de suporte nível II para atendimento a equipe de suporte da **CONCEDENTE**.
- c) Disponibilizar, no prazo de vigência da cooperação, o acesso ao Repositório de Referência contendo o código fonte e modelo de banco de dados dos sistemas SIG-UFRN objeto do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento dar-se-á a partir da data de sua assinatura, com término previsto para 30 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

A **CONCEDENTE** e a **PROPONENTE** designarão servidor dos respectivos quadros para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de execução descentralizada, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o **PROPONENTE** e o **CONCEDENTE** pelos danos que cada uma cause uma à outra ou a terceiros, independente de culpa ou dolo, decorrentes de atos praticados visando a execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor a ser repassado será de **R\$ 637.220,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais)**, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo.

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo são provenientes da **CONCEDENTE** através do Programa de Trabalho nº **12.364.2032.14XQ.029**, sendo a Dotação Orçamentária provida pela fonte 250 (Recursos Próprios) e/ou pela fonte 112 (Recursos do Tesouro), conforme detalhamento a seguir:

Elemento de Despesa – Especificação	Nota de Crédito	Data da NC	Fonte de Recurso	Valor R\$
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				637.220,00
Total				637.220,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

No caso da ocorrência de eventuais aditamentos de valor a este Termo, indicar-se-ão, nos respectivos instrumentos, os créditos e empenhos correspondentes às respectivas coberturas de despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos acima discriminados serão liberados e transferidos para a **PROPONENTE**, através de descentralização de crédito orçamentário, efetuada em parcelas e o recurso financeiro será liberado em também parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos deverá integrar as contas anuais da **PROPONENTE**, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC;

Sem prejuízo do disposto acima, o órgão executor dos créditos orçamentários recebidos, deverá apresentar em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do objeto deste termo, relatório descritivo detalhado das ações executadas.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 33 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das Cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1 À PROPONENTE compete:

- a) Responsabilizar-se e exercer inteira responsabilidade no tocante a qualquer matéria que verse sobre transferência, cessão de direitos, licença de uso ou temas de natureza similar;
- b) Ceder à **CONCEDENTE** o DIREITO DO USO dos sistemas SIG-UFRN para utilização interna e possibilidade de alteração de códigos fontes, nos termos do artigo 4º da Resolução nº005/2013-CONSAD.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

- c) Em caráter exclusivo exercer os direitos decorrentes da propriedade intelectual, assegurados os direitos dos autores, nos termos da lei de inovação nº10.973/2004.

11.2 À CONCEDENTE compete:

- a) Modificar o código fonte ou incrementar funcionalidades conforme sua necessidade;
- b) Referenciar no rodapé dos sistemas (ou local similar) os direitos autorais da **PROPONENTE**;
- c) Reconhecer os direitos da **PROPONENTE** como titular da propriedade intelectual do software e empenhar-se a empregar as regras prescritas no presente Instrumento;
- d) Comprometer-se a não repassar código fonte, pacote binário ou qualquer artefato do software para qualquer outra instituição sem autorização expressa da **PROPONENTE**;
- e) Responsabilizar-se pelo envolvimento de terceiros (consultores, fábricas de software, empresas contratadas ou natureza similar) na manutenção do sigilo do código fonte para agentes não autorizados ao uso;

11.2.1 É vedado ao licenciado registrar os softwares no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, ou em qualquer órgão com a mesma finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESENVOLVIMENTO COLABORATIVO

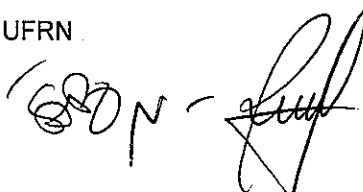
Fica instituída a possibilidade de desenvolvimento colaborativo do código fonte de acordo com as seguintes regras:

12.1 – DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES PELA PROPONENTE

- a) As novas funcionalidades desenvolvidas pela **PROPONENTE**, seja por demanda interna ou por demanda de qualquer instituição da rede devem ser disponibilizadas no repositório da rede;
- b) Fica licenciado o uso do código fonte desta funcionalidade conforme regras estabelecidas neste acordo;

12.2 – DO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS CONTRIBUIÇÕES DE CÓDIGO PELA CONCEDENTE

- a) Entende-se por contribuição os seguintes artefatos: componentes de software, especificações de requisitos, projetos de software ou qualquer artefato técnico vinculado aos sistemas.
- b) Caso a **CONCEDENTE** desenvolva uma contribuição no código fonte nos sistemas da **PROPONENTE**, deverá:

Handwritten signature and stamp, likely representing the PropONENTE or Concedente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

- Submeter funcionalidade à **PROPONENTE** para aprovação e incorporação nos repositórios devidos;
 - Transferir em favor da **PROPONENTE** os direitos autorais da contribuição, permitindo ao **PROPONENTE** incorporar, ceder, transferir ou licenciar estes direitos da forma que julgar oportuna e conveniente, desde que dentro das hipóteses da discricionariedade dos atos administrativos;
- c) Nos casos específicos em que a **CONCEDENTE** julgar que a contribuição representa interesse específico da organização ou não deseje compartilhar por questões de segurança, poderá manter o código em Repositório (ou branch) específico, não autorizando o repasse para a rede de cooperação, nem transferindo para a titularidade da **PROPONENTE**.

12.2.1. A **PROPONENTE** manterá nos códigos fontes ou em artefatos técnicos a autoria referente ao criador do artefato.

12.2.2. Caso estes artefatos sejam criados de forma totalmente independente da arquitetura ou de códigos existentes nos sistemas, fica resguardada a titularidade da propriedade intelectual e suas implicações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES DA INFRAÇÃO DO DIREITO AUTORAL

13.1 A violação do conteúdo exposto no presente Instrumento sujeita a **CONCEDENTE** à legislação vigente, especialmente ao **CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES** da Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento por parte da **CONCEDENTE** em período superior a 30 (trinta) no cumprimento do cronograma de repasses nos termos ora ajustados implicará na suspensão do apoio da **PROPONENTE**, contados da data da ciência da notificação da autoridade competente.

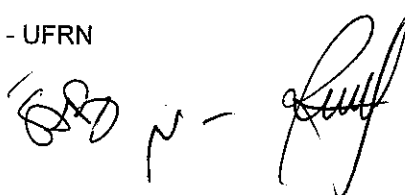
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DOS DIREITOS AUTORAIS

14.1 As regras do desenvolvimento colaborativo são válidas durante a vigência deste termo.

14.2 A vigência da confidencialidade, não repasse de artefatos e demais providências contidas neste acordo, terá um prazo de cinquenta anos conforme estabelece Lei 9.609 de 1998, Art. 2º, § 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

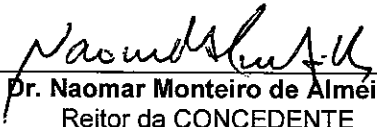
Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Itabuna/Bahia - Justiça Federal, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Termo e que não forem solucionados administrativamente com a participação da Advocacia-Geral da União, nos termos do Artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and initials on the left.

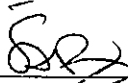
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itabuna-BA, _____ de _____ de 2014.



Prof. Dr. Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor da CONCEDENTE
- UFSB -

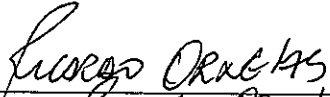


Profa. Dra. Ângela Maria Paiva Cruz
Reitora da PROPONENTE
- UFRN -

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____



Nome: Ricardo Oliveira da Silva
CPF: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 110/2014

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/10/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagramação de textos e imagens e impressão gráfica, com fornecimento de material para divulgação da revista "Centenário da Unifal-MG", conforme especificações e exigências constantes do anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 21/10/2014 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2014, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDEC - 20/10/2014) 153028-15248-2014NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2014 - UASG 153028

Nº Processo: 23087006531201411. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos laboratoriais em geral. Total de Itens Licitados: 00272. Edital: 21/10/2014 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDEC - 20/10/2014) 153028-15248-2014NE800001

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 124/2014, publicado no DOU de 20-10-2014, seção 3, fl. 59, foi retificado de seguinte forma:
Onde se lê:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Leia-se:
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 124/2014

DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interministerial do MP nº 182, DOU de 21/05/2013, No Anexo I do Edital de Inclusão nº 34, publicado em www.concursos.ufba.br e no DOU de 17/10/2014, S.3, pág. 65 e 66; objeto do Edital 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013, S. 3, pág. 57 a 61.

onde se lê:
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO: CIÊNCIA POLÍTICA
Área de Conhecimento: Ciência Política.
Classe: A. Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 01

Título: Doutorado em Ciência Política ou Doutorado em Ciências Sociais.

ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO: ENGENHARIA AMBIENTAL
Área de conhecimento: Higiene e Segurança do Trabalho
Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20h

Vagas: 01
Título: Graduação em Engenharia ou bacharel em Química, Mestre com experiência profissional comprovada na área do concurso.

Leia-se:
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO: CIÊNCIA POLÍTICA
Área de Conhecimento: Ciência Política.
Classe: A Denominação: Professor Adjunto A RT: DE Vagas: 02

Título: Doutorado em Ciência Política ou Doutorado em Ciências Sociais.

ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO: ENGENHARIA AMBIENTAL
Área de conhecimento: Higiene e Segurança do Trabalho
Classe: A Denominação: Professor Assistente A RT: 20h

Vagas: 01
Título: Graduação em Engenharia ou bacharel em Química e Especialização em Higiene e Segurança do Trabalho e Mestre com experiência profissional comprovada na área do concurso.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> em sua versão original, pelo código 00032014102/00076

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 37/2014 - UASG 150247

Nº Processo: 230660595841430. Objeto: Aquisição de antígenos para suprir a lactar Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Itens foram deserta no licitação 48/2014 Declaração de Dispensa em 20/10/2014. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Assessor. Ratificação em 20/10/2014. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA: Reitor. Valor Global: R\$ 6.475,00. CNPJ CONTRATADA: 00.740.696/0001-92. PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

(SIDEC - 20/10/2014) 150247-15223-2014NE800034

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 10/2014 - UASG 150247

Nº Processo: 23066059476/14-67. Objeto: Distribuição de publicação legal em jornais de grande circulação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de serviço prestado por órgão ou entidade de administração pública. Declaração de Inexigibilidade em 17/10/2014. DEBORAH LANDULFO MEDRADO DE VINHAES TORRES. Gestora. Ratificação em 20/10/2014. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42. EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEC - 20/10/2014) 150247-15223-2014NE800046

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 150247

Número do Contrato: 672013.
Nº Processo: 23066037740/13-49.
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 44613159001007. Contratado: SIEMENS LTDA. Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em 1 (um) Raio-X Telemandado. Para o Hospital Ana Nery. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/10/2014 a 01/10/2015. Valor Total: R\$79.691,16. Fonte: 6153000000 - 2014NE802213. Data de Assinatura: 01/10/2014.

(SIDEC - 20/10/2014) 153038-15223-2014NE800046

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 23066.052160/14-35. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: ALCINDOR ANTONIO DINIZ DE OLIVEIRA. Objeto: ministrar aulas no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências. Início: 09/10/2014, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: ROSILDA ARRUDA FERREIRA e ALCINDOR ANTONIO DINIZ DE OLIVEIRA.

Processo nº 23066.045634/14-38. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Contratado: HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR. Objeto: ministrar aulas no Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Início: 01/10/2014, não ultrapassando vinte e quatro meses. Retribuição mensal: importância equivalente à remuneração de Professor Auxiliar, nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatários: ROSILDA ARRUDA FERREIRA e HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE COMODATO

Pregão nº 45/2014 - UASG 150247. Nº do Processo: 23066.035155/14-59. Espécie: Contrato de Comodato nº 14/2014, que entre si celebraram o COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE/UFBA e a EMPRESA ZYON SCIENCE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ nº 07.090.895/0001-41. Objeto: Recebimento e internalização em regime de comodato de Equipamento Alisei, modelo QS, marca Radim, compatíveis com os insumos ofertados ao Laboratório da Faculdade de Farmácia através do Pregão eletrônico nº 45/2014 e Ata de Registro de Preços nº 45/2014, cuja vigência é de doze meses contados a partir de 17 de Outubro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 377/2012
Nº Processo: 23066.044988/12-01. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ: 15.180.714/0001-04, INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ: 43.126.366/0008-90. Objeto: Prorrogação a vigência do Convênio Original até 30.11.2017. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 08.10.2014 a 30.11.2017. Data de Assinatura: 08.10.2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 153038

Número do Contrato: 188/2013.
Nº Processo: 23066.02814513-02.
PREGÃO SRP Nº 60/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 02545164000120. Contratado: PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 188/2013 por mais 12 meses passando vigência do referido instrumento a ser de 16/10/2014 a 16/10/2015. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 16/10/2014 a 16/10/2015. Valor Total: R\$697.060,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800347. Fonte: 112000000 - 2014NE800283. Fonte: 280154215 - 2014NE800830. Fonte: 112000000 - 2014NE802598. Data de Assinatura: 15/10/2014.

(SIDEC - 20/10/2014) 153038-15223-2014NE800046

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 124/2014 publicado no D.O. de 20/10/2014, Seção 3, Pág. 60, Onde se lê: Valor do contrato R\$ 554.492,45. Leia-se: Valor do contrato R\$ 818.553,97.

(SIDEC - 20/10/2014) 153038-15223-2014NE800046

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DECENTRALIZADA

Objeto: Cooperação técnica nas áreas de tecnologia da informação e gestão pública, de modo a viabilizar as adaptações necessárias à compatibilização e manutenção do repositório de referência dos sistemas SIG-UFPA no UFSB.
Concedente: Universidade Federal do Sul da Bahia. Proponente: Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Valor da descentralização: R\$ 637.220,00. Vigência: 30/09/2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDEEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 252/2014 - UASG 158195

Nº Processo: 23096044103714-54. Objeto: Taxa de Publicação Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 20/10/2014. VICEMÁRIO SIMÕES. Vice Reitor. Ratificação em 20/10/2014. JOSE EDILSON DE AMORIM. Reitor. Valor Global: R\$ 280,00. CNPJ CONTRATADA: 08.846.230/0001-88 ASSOCIACAO TECNICO-CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR.

(SIDEC - 20/10/2014) 158195-15281-2014NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2014 - UASG 158195

Nº Processo: 23096035190/14-10. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente Total de Itens Licitados: 00038. Edital: 21/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Rua Aprígio Veloso, 882 - Bairro: Universitário CAMPINA GRANDE - PB. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/11/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FATIMA PATRICIO
Equipe de Apoio.

(SIDEC - 20/10/2014) 158195-15281-2014NE800002

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO SEMIÁRDO
DIVISÃO DE MATERIAISAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2014 - UASG 158401

Nº Processo: 2309600251/14-54. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo (expediente, informática e artigos de armarinho). Total de Itens Licitados: 00115. Edital: 21/10/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rua Luiz Grande, S/n Frei Damásio Cidade Sumé/pb-Frei Damásio - SUMÉ - PB. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GEYSE KARLA LEITE BRITO
Chefe

(SIDEC - 20/10/2014) 158195-15281-2014NE800003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.